



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 909/2021**

Altera a redação da Portaria SES nº290/2021  
(PROA nº 21/2000-0111606-9)

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Alterar a redação do Artigo 4º, §1º, alínea “a” da Portaria SES nº 290/2021 para a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

§1º (...)

a) o serviço habilitado receberá verba de manutenção mensal de R\$30.000,00 (trinta mil reais).”

**Art. 2º-** Permanecem inalteradas as demais disposições daquela Portaria.

**Art. 3º-** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2021.

ARITA BERGMANN,  
Secretária da Saúde